



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 107/2021

Xinguara, 05 de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador ao final subscrito, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, providencie a ampliação do barracão do Centro Integrado da Administração Pública Municipal Geraldo Martins de Andrade - CIAPAM, destinado ao estacionamento de motocicletas de servidores públicos das Secretarias Municipais de Obras, do Meio Ambiente, bem como dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, de nossa cidade.

Justificativa:

O CIAPAM abriga a oficina e os veículos de propriedade da Administração Pública Municipal. É estabelecido numa área de grande extensão. A sede da Secretaria Municipal de Obras é estabelecida nesse local. No interior do CIAPAM existe um barracão que funciona como estacionamento de motocicletas de servidores públicos das referidas Secretarias. Ocorre, que esse estacionamento é insuficiente para abrigar todos os motos. Dessa forma, alguns servidores estavam estacionando fora do barracão, no interior do CIAPAM. Contudo, a partir de hoje fora proibido o estacionamento de motos no interior do Centro (fora do barracão), obrigando os servidores a estacionarem suas motocicletas do lado de fora do prédio, nas vias públicas. Para evitar furtos e a deterioração das motos, expostas a sol e chuva, necessário se faz a ampliação do referido barracão urgentemente.

Raimundo Coelho de Araújo
Vereador Proponente

INDICAÇÃO 107/2021

1